



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 02.08.01/2019.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, Avenida Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros: José Vanderley Rosa da Silva e Uiara Costa Silveira (suplente), e ainda os licitantes que apenas enviaram seus envelopes: **01. COM VIDA CONSULTORIA E ACESSORIA SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 08.272.030/0001-69, sem representante legal presente; **02. MARIA CRISTIANA SILVA LINARD EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.404.550/0001-09, sem representante legal presente e **06. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.994.347/0001-65, sem representante legal presente; com observância nas disposições contidas na **CARTA CONVITE Nº 02.08.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS OGU) DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE VILA NOVA, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, observando as condições e especificações exigidas, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "A" e § 6º da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação. Analisada todas as documentações apresentada, a Comissão de Licitação declarou todos os licitantes **HABILITADOS**. Devido à ausência dos representantes dos licitantes participantes, a Presidente da Comissão de Licitação decide divulgar o resultado da Habilitação nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo e **desde já declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "A" e § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que segue assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, foi encerrada a presente sessão. Jaguaribe-CE, 15 de agosto de 2019.


Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


José Vanderley Rosa da Silva
Membro da CPL


Uiara Costa da Silveira
Membro Suplente da CPL